

001

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CAPA DE PROCESSO

Cadastro no Siga
Data: 05/04/23
Tipo:
Visto: *[Assinatura]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE QUADRO (MOLDURA E VIDRO) PARA MEMORIAL DOS QUADROS OFICIAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO, MEDINDO 50CM X 60CM POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

EMPRESA: AURICELIO SALES DA SILVA

CNPJ: 36.059.779/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ 544.00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UNIDADE: 0201000 – GABINETE DO PREFEITO;
- ATIVIDADE: 4.122.002.2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO;
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

P.A. 1058/2023
DL: 017/2023

002

Formosa do Rio Preto-BA, 27 de março de 2023.

Exmo Sr.

Manoel Afonso de Araújo

Prefeito Municipal de Formosa do Rio Preto

Formosa do Rio Preto/BA.

Assunto: *Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada em confecção de quadro (moldura e vidro) para memorial dos quadros oficiais do Governador do Estado, medindo 50cm x 60cm, por dispensa de licitação, através do Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, em atendimento às demandas do Gabinete.*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com o propósito de obtermos serviços de confecção de quadro (moldura e vidro) para memorial dos quadros oficiais do Governador do Estado, medindo 50cm x 60cm, solicitamos a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **AURICELIO SALES DA SILVA**.

Considerando que a aquisição dos referidos serviços faz-se necessária para composição de memorial e atualização de quadros oficiais do Governador do Estado.

Considerando a importância de se manter viva a memória do Poder Executivo baiano, mostra-se fundamental a constante manutenção das galerias de fotos, a fim de perpetuar a história local. Para tanto, as molduras requeridas seguem o padrão das galerias implantadas no Estado.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não dispõe de empresa especializada para fornecer este de material, justifica-se a contratação deste tipo de serviço por necessidade do órgão de atualização de memorial junto ao Chefe do Poder Executivo Estadual, visando o fortalecimento da identidade cultural.

Indica-se a contratação da empresa **AURICELIO SALES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **36.059.779/0001-68**, localizada



003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Avenida José Bonifácio, nº 20, bairro centro, no município de Barreiras – Bahia, em face das informações de que após pesquisa de preço foi a proposta mais vantajosa.

O julgamento tipo menor preço global, busca a agilidade nos serviços de fiscalização e execução, uma vez que, a responsabilidade pela realização dos serviços será de uma única contratada que deverá gerenciar todo o serviço proposto, revelando-se a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista técnico e econômico. Desta feita, tal modalidade nos propicia a garantia da execução de um evento sem maiores transtornos, dando aos organizadores maior tranquilidade considerando que quaisquer imprevistos poderiam comprometer a execução do projeto.

Quanto à empresa sugerida, informamos que esta dispõe de documentação e capacitação técnica necessária à realização dos trabalhos.

Com relação ao impacto orçamentário-financeiro, declaramos que os recursos necessários para custear essas despesas têm adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, não implicando em desequilíbrios para os orçamentos subsequentes, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência autorização.

Atenciosamente,

Priscila Brandão de Araújo
Chefe de Gabinete

Autorizo em ___/___/2023


Prefeito Municipal



004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O amparo legal encontra-se no Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2 – OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo *contratação de empresa especializada em confecção de quadro (moldura e vidro) para memorial dos quadros oficiais do Governador do Estado, medindo 50cm x 60cm, por dispensa de licitação, através do Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, em atendimento às demandas do Gabinete.*

3 – DA JUSTIFICATIVA

Justificamos o processo por Dispensa de Licitação em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos, bem como em critérios técnicos, para a contratação específica. A presente contratação justifica-se em razão da necessidade do órgão de atualização de memorial junto ao Chefe do Poder Executivo Estadual, visando o fortalecimento da identidade cultural.

3.1. MOTIVAÇÃO

Faz-se necessária a contratação dos serviços acima citados em razão da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não dispor de empresa especializada para fornecer este de material.

Considerando a importância de se manter viva a memória do Poder Executivo baiano, mostra-se fundamental a constante manutenção das galerias de fotos, a fim de perpetuar a história local. Para tanto, as molduras requeridas seguem o padrão das galerias implantadas no Estado.

A aquisição dos referidos serviços faz-se necessária para composição de memorial e atualização de quadros oficiais do Governador do Estado.

Indica-se a contratação da empresa **AURICELIO SALES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **36.059.779/0001-68**, localizada na Avenida



005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

José Bonifácio, nº 20, bairro centro, no município de Barreiras – Bahia, em face das informações de que após pesquisa de preço foi a proposta mais vantajosa.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	QUADRO tamanho 60 x 50cm com moldura caixa marrom, vidro comum.	04	R\$136,00	R\$ 544,00
TOTAL R\$ 544,00				

As demais especificações constam nos formulários de cotação anexas ao processo.

5. FORMA DE ENTREGA

5.1. A entrega será feita em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota de empenho.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo setor de competente.

Formosa do Rio Preto, Bahia, 27 de março de 2023.

Priscila Brandão de Araújo
Chefe de Gabinete



EXCELÊNCIA EM MOLDURAS

CLIENTE: SECRETARIA DE CULTURA
ENDEREÇO: FORMOSA DO RIO PRETO-BA

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	04	Quadros medindo 50cm x 60cm (moldura caixa marrom, foam e vidro comum)	136,00	544,00
02	04	Quadros medindo 50cm x 60cm (moldura caixa marrom, foam e vidro anti-reflexo)	178,00	712,00

➤ Desconto de 7% para pagamento à vista via PIX.



MOLDURARIA EXPRESS
 CNPJ nº 36.059.779/0001-68
 AURICELIO SALES DA SILVA

Barreiras-BA, 27 de março de 2023.



007

Barreiras, 24 de março de 2023.

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO.

Orcamento

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	TOTAL
1	Quadro tamanho 60x50 com Moldura Caixa Marrom.	4	R\$ 299,70	R\$ 1.198,80
TOTAL				<u>R\$ 1.198,80</u>

***Observações:**

- Instalação e entrega não inclusas.
- Prazo de entrega: 07 (sete) dias úteis.
- Pagamento 50% no pedido e 50% na entrega.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- Até 3x No Cartão;
- **10% de desconto à vista = R\$ 1.079,00**

29.452.271/0001-60
THAIS LIVIA CHRISOSTOMO ROSA
05345376697
Praça Coronel Antônio Balbino, 227 - Centro - CEP
47800-050
Barreiras - BA

008

Douglas Pereira de Assis Molduras-ME
CNPJ: 14.465.647/0001-01
CF/DF: 07.589.272/001-00
END: Shcgn Clr 710 Bloco A, Loja 57 | **CEP:** 70.750-530 Brasília/DF
FONE: 61-3207-0208 | **Whatsapp:** 61-99891-4702
E-MAIL: contato@bsbmolduras.com.br

Unidade Administrativa: PREFEITURA DE FORMOSA DO RIO PRETO

PROPOSTA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor UN	VALOR TOTAL
01	04	Medida Interna 60x50-Cm. Moldura de Madeira Laqueada (<u>Amadeirada</u>). 2-Cm de Largura por 2-Cm de Altura. Código 0306-8004. Vidro <u>Incolor Brilho</u> . Colagem à vácuo. Fundo MDF.	R\$ 270,00	<u>R\$ 1.080,00</u>
01	04	Medida Interna 60x50-Cm. Moldura de Madeira Laqueada (<u>Amadeirada</u>). 2-Cm de Largura por 2-Cm de Altura. Código 0306-8004. Vidro <u>Antirreflexo</u> . Colagem à vácuo. Fundo MDF.	R\$ 320,00	<u>R\$ 1.280,00</u>

- **Proposta Válida Por 30 Dias.**
- **Prazo de Entrega:** Deverá ser realizada em até 10 (Dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.
- **Condições de Pagamento:** A Negociar.
- **Garantia:** Prazo de 90 Dias, Contra Defeito de Fabricação.
- **Empresa Optante Pelo Simples Nacional.**
- **Dados Bancário:** Agência 0007 | Op. 003 | Conta Corrente: 2671-1
Douglas Pereira de Assis Molduras ME



BRASÍLIA, 09 de Março de 2023.

Larissa Rosa de Almeida
LARISSA ROSA DE ALMEIDA



009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto, 04 de abril de 2023.

Ao

Ilmo. Sr. Manoel Marques da Silva Filho
M.D Presidente da Comissão de Licitações.

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Gabinete, solicitou a autorização para Dispensa de Licitação, em favor da empresa **AURICELIO SALES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.059.779/0001-68, estabelecida na Av. José Bonifácio, nº 20 – Centro – Barreiras - Bahia, para contratação de empresa especializada em confecção de quadro (moldura e vidro) para memorial dos quadros oficiais do governador do estado, medindo 50cm x 60cm, através do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, no valor de **R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)**, tendo em vista a suspensão do procedimento licitatório.


Considerando a motivação externada pela Secretaria, impende deixar evidente que aceitamos os motivos e a motivação e justificativa exteriorizada (existe motivo e a motivação consignada mostra-se coerente, verossímil e explícita), de maneira que existe interesse público. Assim, aprovo e **AUTORIZO** o objeto solicitado, determinando a abertura do PROCESSO competente.

O Termo de Referência está aprovado, pois atende ao Art. 26, da Lei federal nº 8.666/93, elaborado com amparo em estudos preliminares. Esse Termo possibilita a perfeita avaliação dos custos e a definição dos prazos. As especificações do serviço foram detalhadas no Termo de Referência.

Declaro que atende a exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (ART. 15, 16 e 17) – a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Determino a indicação orçamentária pela Setor Contábil e análise Jurídica pela Procuradoria Municipal.

Cumpra-se.



Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal



010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto, 04 de abril de 2023.

Ilmo Sr.

M.D. Presidente da Comissão.

Manoel Marques da Silva Filho

ASSUNTO: Dotação Orçamentária.

Senhor Presidente,

Em atenção à determinação do Exmo. Sr. Prefeito referente à indicação Orçamentária para Dispensa de Licitação, em favor da empresa **AURICELIO SALES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.059.779/0001-68, estabelecida na Avenida José Bonifácio, nº 20, Centro – Barreiras - Bahia, para contratação de empresa especializada em confecção de quadro (moldura e vidro) para memorial dos quadros oficiais do governador do estado, medindo 50cm x 60cm, através do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, no valor de **R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)**, informo abaixo os seguintes recursos Orçamentários para atenderem as despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para prestação de serviço do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE: 0201000 – GABINETE DO PREFEITO;
- ATIVIDADE: 4.122.002.2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO;
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

Atenciosamente,



Adailton Oliveira Souza

Técnico Contábil
CRC/BA 027892/O-3



011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1058/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA DO SETOR DE LICITAÇÃO

O Presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Caput e parágrafo único, I, II, III, do Art. 26, da Lei n° 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade, conforme cada caso concreto assim exigir.

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de quadro (moldura e vidro) para memorial dos quadros oficiais do governador do estado, medindo 50cm x 60cm, por Dispensa de Licitação, através do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

II – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando a solicitação de dispensa de licitação do objeto acima descrito, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, manifestada por sua Secretária;

Considerando que o valor global de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais), está compatível com os preços de mercado;

Opina pela escolha da empresa **AURICELIO SALES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n° 36.059.779/0001-68, para execução do objeto desse termo de Dispensa de Licitação.

III - FUNDAMENTAÇÃO:

Fundamenta-se esta Dispensa de Licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Formosa do Rio Preto, 04 de abril de 2023.

Comissão de Licitação


Manoel Marques da Silva Filho
Presidente da Comissão de Licitação


Darlene do Socorro R. de Souza
Membro


Naiara Rocha de Oliveira Silva
Membro

052



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto – Bahia, 04 de abril de 2023.

A

Assessoria Jurídica,

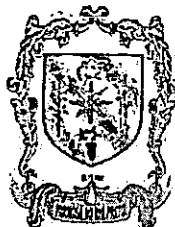
Prezada Assessoria,

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, estamos encaminhando o processo de Dispensa de Licitação, em favor da empresa **AURICELIO SALES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.059.779/0001-68, estabelecida na Avenida José Bonifácio, nº 20, Centro – Barreiras - Bahia, para contratação de empresa especializada em confecção de quadro (moldura e vidro) para memorial dos quadros oficiais do governador do estado, medindo 50cm x 60cm, através do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, no valor de **RS 544.00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)**, solicito que essa Procuradoria emita um parecer opinativo quanto a legalidade do processo.

Todo o processo deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,


Manoel Marques da Silva Filho
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

1

1 – INTRODUÇÃO

Esta Consultoria Jurídica recebe solicitação de parecer conclusivo a respeito de eventual hipótese de dispensa de licitação (de valor) a autorizar a contratação direta de AURICÉLIO SALES DA SILVA (pessoa jurídica), para prestação de serviço na confecção de quadro (moldura e vidro) para o Memorial de Quadros Oficiais de Governadores para o Gabinete do Prefeito, conforme justificativa que integra o procedimento, considerando o valor inferior aos limites legais de dispensa previstos na Lei 8.666/93, tudo à luz das normas jurídicas aplicáveis à espécie, o que passo a laborar adiante.

2 – RELATÓRIO

Do que se extrai da análise acurada da situação em foco, o objetivo da solicitação de parecer é aferir a possibilidade de dispensa de licitação em face dos valores postos na espécie tratada.

Para exame da espécie, procedemos à interpretação da legislação aplicável ao caso, assim como analisamos detalhadamente os autos do processo administrativo. É o relatório.

3 – PARECER

A questão que se nos apresenta para análise é sobre a legalidade e admissibilidade da dispensa de procedimento licitatório na hipótese dos autos e, neste particular, não há dúvida quanto ao cabimento da dispensa de certame à luz do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, se verificando o evidente apego à lei, pois, resta claro no processo administrativo e nos termos da própria lei se tratar de situação dispensável em face do valor inferior aos limites legais de dispensa da contratação direta de AURICÉLIO SALES DA SILVA (pessoa jurídica), para prestação de serviço na confecção de quadro (moldura e vidro) para o Memorial de Quadros Oficiais de Governadores para o Gabinete do Prefeito, conforme justificativa que integra o procedimento, devendo logicamente a contratação ocorrer de acordo com a cotação do preço, como se constata presente na espécie pela documentação que integra o procedimento, tudo a demonstrar a presença dos elementos que autorizam a dispensa da licitação., em especial constatando-se que evento não integra o calendário regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

E nesse sentido, é salutar transcrever a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética: São Paulo, 11ª edição, 2005, página 235, quando como quase que doutrinando para a hipótese, observa que:

“A pequena relevância da contratação não justifica gastos com uma licitação comum”.

E adverte ainda o festejado autor que:

“Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação”.

Assim, não contraria a lei ou o interesse público a ratificação do ato de dispensa que, pelo contrário, se impõe exatamente em nome do interesse público que reclama a providência como a que ora se apresenta à análise.

4 - CONCLUSÃO

Dessa forma, à luz do Direito aplicável à espécie e considerando a presença de interesse público, entende e opina esta Consultoria do Município, salvo melhor juízo, favoravelmente e pela imposição de reconhecimento da situação de dispensa de licitação no caso presente à luz do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante a edição de ato motivado nos termos da lei e de conformidade com a fundamentação supra, pela autoridade administrativa, de logo ressaltando a impossibilidade de eventual fracionamento de licitação pela contratação para os mesmos específicos fins por via de nova contratação direta. S.M.J. É o parecer.

Formosa do Rio Preto (BA), 04 de abril de 2023.

Valter Luiz Sant'Ana, Adv.
Consultor Jurídico
OAB/BA nº 8.666



015

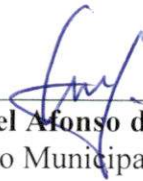
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1058/2023

Dispensa de Licitação N° 017/2023. Processo Administrativo n° 1058/2023, em favor da empresa **AURICELIO SALES DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.059.779/0001-68, estabelecida na Avenida José Bonifácio, n° 20 – Centro – Barreiras – Bahia, para contratação de empresa especializada em confecção de quadro (moldura e vidro) para memorial dos quadros oficiais do governador do estado, medindo 50cm x 60cm, no valor de **RS 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)**, deste município de Formosa do Rio Preto.

Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Formosa do Rio Preto, 04 de abril de 2023



Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal.

D16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AURICELIO SALES DA SILVA 01965753540**
CNPJ: **36.059.779/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:20:44 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **720F.DA54.1E5D.7C50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231901121

RAZÃO SOCIAL	
AURICELIO SALES DA SILVA 01965753540	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.729.276	36.059.779/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA****DIRETORIA DE TRIBUTOS**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL

BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010

FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 16390 / 2023

CONCEDIDO À**Nome/Razão Social:** AURICELIO SALES DA SILVA 01965753540**CPF/CNPJ:** 36.059.779/0001-68**Endereço:** Avenida JOSE BONIFACIO Nº20 - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800090

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 27/03/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 27 de Março de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 12ef1c7b

219



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.059.779/0001-68
Razão Social: AURICELIO ALVES DA SILVA 01965753540
Endereço: AV JOSE BONIFACIO 20 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040104334277394430

Informação obtida em 03/04/2023 13:16:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AURICELIO SALES DA SILVA 01965753540 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.059.779/0001-68
Certidão nº: 12958018/2023
Expedição: 27/03/2023, às 20:22:14
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AURICELIO SALES DA SILVA 01965753540 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.059.779/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

11:06

4G 60



Dados Cadastrais



36.059.779/0001-68

AURICELIO SALES DA SILVA 01965753540

Situação Cadastral

ATIVA

Nome Fantasia

MOLDURARIA EXPRESS

Natureza Jurídica

2135 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

CNAE

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Capital Social

R\$ 20.000,00

Endereço

AV JOSE BONIFACIO, 20

Complemento:

CEP: 47800090

Bairro: CENTRO

Município: BARREIRAS

UF: BA

Telefone

(77)9942-4216

Endereço Eletrônico

AURICELIO09@GMAIL.COM



Molduraria Express

Agência 0001 • Conta 19106022-6

**Banco 0260 • Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento**

Acessar outra conta

023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1665125303

NOME AURICELIO SALES DA SILVA



Nº REGISTRO 04642358209

DOC. IDENTIDADE: ORG EMISSOR/UF 1330378270 SSP BA

CPF 019.657.535-40

DATA NASCIMENTO 03/09/1981

FILIAÇÃO PASTORA SALES DA SILVA

PERMISSÃO —————

ACC —————

CAT. HAB AB

VALIDADE 05/11/2023

1ª HABILITAÇÃO 22/04/2009